

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais legais que lhe confere o Decreto n.º 3685-P, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.527 de 05 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Jhullya Gabrielle de Souza, matrícula nº 9640720-2, para desempenhar suas atividades no cargo de Chefe da Divisão de Normatização e Informação (DINOR), no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º – Revogar a portaria nº 133, de 18 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto n.º 3685-P/2023

PORTARIA CGE Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE-11, a servidora Cynthia Mirla Barroso da Costa Menezes, matrícula nº 9126732-9, Chefe do Núcleo de Gestão de Risco (NGEST), no âmbito da Controladoria-Geral do Estado

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 57, de 03 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto n.º 3685-P/2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2026/PCAC**

APOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ nº 10.584.440/0001-97, o Senhor JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer nº 19/2026/PCAC – ASSJUR/PCAC (SEI nº 0019105546), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art.74, inc. III da Lei 14.133/2021, **RESOLVE AUTORIZAR E RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação tratada no Processo Sei nº 0064.016163.00041/2025-95, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano destinado a sediar, em caráter temporário, a Delegacia de Polícia Civil do Estado do Acre, incluindo as condições de uso, conservação e adequação do espaço às necessidades operacionais da unidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência., para atender a demanda do POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, autorizando a contratação da Empresa: DANTAS & DANTAS LTDA, CNPJ nº 33.746.960/0001-54, estabelecida à na Rodovia BR-364, Km 28, nº 460, CEP 69.926-000, Centro, Bujari/AC, com o valor global de R\$ 24.000,00.

A despesa, tem previsão programada de Recurso Orçamentário na Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, constando incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício 2025, e integra o rol de despesas para cumprimento das prioridades e atingimento das metas da Administração Pública Estadual permitidas pela Lei Estadual nº 4.380, DE 30 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, que será atendida pela seguinte dotação: Cód. Órgão / Unidade Executora:451 / 639; Programa de Trabalho: 06183228621470000 21470000 ; Natureza da Despesa:33.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 17530700 – .Rio Branco – AC, 21 de Janeiro de 2026.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado – Geral da Polícia Civil.

Decreto n.º 44-P, de 02 de janeiro de 2023

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**Portaria PGE nº 15, de 07 de janeiro de 2026**

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, nomeada pelo Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 que versa sobre a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 45/2024, decorrente de contratação direta por inexigibilidade de licitação celebrado entre o ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE – PGE/AC, e a empresa ZÊNITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, tendo por objeto a contratação de empresa para a aquisição de acesso a ferramenta eletrônica de pesquisa (Plataforma Zênite Fácil), com vistas a possibilitar pesquisar por qualquer tema relacionado a contratação pública e obter resultados direcionados (complexos e dinâmicos) relativos a licitações e contratos administrativos, processo PGE SEI Nº 0056.000974.00822/2024-03, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula 9190481;

II – 1º Gestor Substituto: Marcela Silva de Vasconcelos, matrícula 9611843;

III – Fiscal Titular: Letícia Casas Moura, matrícula 9606114;

IV – Fiscal Substituto: Karla Berlany Souza Pinheiro Sena, matrícula 9683904.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 45/2024, de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor do Contrato nº 45/2024 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato nº 45/2024, fiscalizar a execução do objeto contratado pela Administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do Contrato nº 45/2024 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Revogar a Portaria PGE Nº837, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 20/01/2026

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO

Procurador-Geral do Estado do Acre

Portaria PGE nº 30, de 15 de janeiro de 2026

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que versa sobre a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar;

Considerando os arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que dispõem sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; e Considerando o disposto no inciso XI, do art. 307 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que elenca enquanto competência do órgão ou entidade gerenciadora gerenciar e fiscalizar o cumprimento da ata de registro de preços.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, bem como dos Contratos dela decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2025 – COMPRASGOV Nº 90345/2025 – PGE, gerenciada pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE/AC, tendo como empresa detentora: M1 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.752.234/0001-09, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada em infraestrutura e equipamentos necessários para viabilização dos eventos institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC”, no âmbito do processo SEI nº 0056.0001008.00012/2025-20.

I – Gestor Titular: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula 9190481;

II – 1º Gestor Substituto: Marcela Silva de Vasconcelos, matrícula 9611843;

III – Fiscal Titular: Victória Maria Pinheiro Cavalcante, matrícula 9478370; e

IV – Fiscal Substituto: Letícia Helen Castro Rocha, matrícula 9606106.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor após a data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-Acre 16/01/2026

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado do Acre

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023